



FESTAS DO BODO 2019  
TRADICIONAL FEIRA ANUAL  
EDITAL Nº 1/2019

**LUÍS DIOGO DE PAIVA MORÃO DE ALVES MATEUS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL,**  
Torna público que a Comissão de Festas do Bodo fixou a realização da Feira Anual das Festas do Bodo para o período de 25 a 30 de julho de 2019 e estabeleceu para seu funcionamento as seguintes normas:

**1 - APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA**

1.1. As candidaturas à participação nas Festas do Bodo devem ser apresentadas em envelope fechado dirigido à **ADILPOM – Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal** – Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, onde devem dar entrada até às 16h00 do dia 31 de maio de 2019, quer sejam entregues em mão ou por correio, indicando no exterior “**Concurso Festas do Bodo 2019**”.

1.2. **O envelope deve conter, total e corretamente, preenchidos, o boletim de candidatura, fornecido pela Organização, cheque emitido à ordem de ADILPOM ou talão comprovativo de Transferência Bancária, no valor de 50% da proposta apresentada (será devolvido em caso de não seleção) e os seguintes documentos:**

a) Identificação do concorrente na ficha de inscrição com dados do B.I./CC, nº de Contribuinte, declaração de início de atividade, declaração de não dívida à Segurança Social e não dívida à Administração Fiscal.

**E, ainda para os divertimentos:**

- b) Fotografia a cores, atualizada e memória descritiva do divertimento;
  - c) Fotocópia autenticada do Seguro de Responsabilidade Civil;
  - d) Certificado de inspeção (D.L. 268/2009 de 29 de setembro) de acordo com a legislação em vigor.
- 1.3. O valor que o candidato se propõe pagar pelo lugar que pretende ocupar e que deve inscrever na proposta. O valor deve ser sempre igual ou superior à base de licitação referida nas tabelas respetivas, apresentadas abaixo no nº 6.
- 1.4. **A não apresentação da documentação referida em 1.2. ou a apresentação de proposta de valor inferior à base de licitação determinam a exclusão liminar do concurso.**

**2 - ABERTURA E ANÁLISE DAS CANDIDATURAS – ATRIBUIÇÃO DOS LUGARES**

2.1. Os envelopes serão abertos após o dia 03 de junho, no Edifício Manuel Henriques, pela Organização, que analisará as candidaturas e elaborará uma listagem ordenada, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Parâmetros a avaliar:
  - Valor monetário da proposta;
  - Assiduidade.
- b) Clarificação de conceitos:
  - O valor monetário da proposta é determinado pelo interessado, a partir da base de licitação apresentada neste Edital para a atividade que pretende desenvolver;
  - A assiduidade é determinada pelo número de anos em que o candidato se apresentou como opositor ao concurso para as Festas do Bodo e tenha sido contemplado com um lugar. O limite de anos a pontuar é de 10 (dez).

- c) Ponderações:
  - Aos parâmetros foram atribuídos os seguintes pontos, num total de 100:
    - Valor da proposta ..... 80
    - Assiduidade ..... 20

d) A pontuação final (P) e o apuramento da nota para a Feira, Diversões e Cardal, é atribuído a cada concorrente, de acordo com a seguinte expressão:  
➢ **P = 80x (valor da proposta apresentada/valor da proposta mais alta) + 20x (nº de anos/10).**

2.2. À Organização é reconhecido o direito de excluir os candidatos que:

- a) No seu histórico com a Organização tenham qualquer tipo de incumprimento das regras aplicáveis;
- b) Apresentem dívidas à Câmara Municipal de Pombal, à ADILPOM ou à empresa municipal PMUGEST, E.M;
- c) Reconhecidamente, exerçam pressões sobre outros candidatos ou fiscalização, no sentido de limitar a sua liberdade de ação;
- d) Exibam equipamentos que suscitem dúvidas quanto às condições de segurança higiene e salubridade para os utentes.

2.3. No dia **12 de junho**, a Organização publicará online, na página Web do Município (www.cm-pombal.pt) e na página Web das Festas do Bodo (www.festasdobodo.com), bem como afixará em papel no átrio da Câmara Municipal, listagens ordenadas dos candidatos, por setores e fará a atribuição dos lugares segundo a ordem apurada. A Organização reserva-se o direito de selecionar as melhores propostas em função do espaço disponível e do interesse das mesmas para a Comissão de Festas.

2.4. No período decorrente entre **12 e 18 de junho**, os candidatos podem reclamar da classificação que lhes for atribuída, mediante requerimento dirigido à ADILPOM, acompanhado das provas que sustentem as razões da reclamação.

2.5. A partir de **24 de junho**, os lugares consideram-se definitivamente atribuídos, salvo se alguma correção for determinada em função de eventuais reclamações aceites.

2.6. Tornadas efetivas as colocações resultantes do concurso e se tiverem resultado lugares vagos, pode a Organização promover a sua ocupação, por convite endereçado a eventuais interessados.

2.7. A Organização reserva-se no direito de não adjudicar qualquer lugar, sempre que se verifiquem indícios de manipulação, conluio ou quaisquer meios de condicionamento comercial.

2.8. **A Organização reserva-se o direito de penalizar em edições futuras os concorrentes que, sendo selecionados, venham a desistir da proposta apresentada.**

2.9. Nos casos previstos em 2.6. e 2.7. a Comissão poderá entregar, por mero, convite a exploração desses lugares.

**3 - COMUNICAÇÃO AOS CANDIDATOS**

Para além da afixação da lista referida em 2.3. e a partir da mesma data, a Organização dará conhecimento por escrito aos candidatos da decisão que recaiu sobre a sua candidatura.

**4 – ACEITAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO/EXPLORAÇÃO**

4.1. Os concorrentes cuja candidatura tenha sido aprovada devem formalizar a sua aceitação, através do pagamento dos restantes 50% do valor da proposta apresentada, acrescido de 10%, a título de caução, do montante base da tipologia de divertimento/ espaço a que se candidatam para o IBAN: **PT50 0045 3110 40063425248 76** ou através de cheque emitido à ordem da ADILPOM.

4.2. Este pagamento tem de ser efetuado, obrigatoriamente, até **10 de julho de 2019**, devendo ser enviado comprovativo do mesmo para [raquel@cm-pombal.pt](mailto:raquel@cm-pombal.pt).

4.3. As adjudicações só se tornam efetivas após este pagamento, perdendo o direito à atribuição do lugar, todos aqueles que, até à data acima referida, o não tenham efetuado.

4.3.1. No caso da não efetivação do pagamento, no dia 11 de julho, o lugar é considerado vago. A Organização poderá, então, convidar interessados em ocupar todos os lugares vagos existentes, através do meio previsto no ponto 2.9.

4.4. Os 10% de valor de caução destinam-se não só a garantir a montagem e o cumprimento do Regulamento das Festas, mas também à cobertura de prejuízos ou danos causados no âmbito das Festas e cuja responsabilidade seja imputada ao depositante, incluindo a instalação de máquinas e divertimentos não autorizados ou solicitados aquando da candidatura. **A Organização reserva-se o direito de retenção da caução em situações de desistência ou abandono antecipados e não justificados.**

4.4.1. Os cheques caução/garantia serão devolvidos no final das Festas desde que não se verifique nenhuma das situações que constituem a organização no direito à sua retenção.

**4.5 Não será levantado a instalação do equipamento sem a apresentação do respetivo recibo de pagamento que deverá ser levantado na ADILPOM – Edifício Manuel Henriques – Rua do Lourçal nº 11 – r/c – 3100-428 Pombal.**

**5– DESISTÊNCIAS**

5.1. As desistências têm de ser fundamentadas nos motivos e devem ser justificadas pelos meios que a lei prevê (morte, acidente, incapacidade, etc).

5.2. Em caso da desistência, de um candidato já aceite, a Organização procederá, no prazo de 48h, à abertura de novo concurso, para ocupação desse espaço. A Organização reserva-se ao direito de alterar a base de licitação a este novo concurso e a limitar o convite aos possíveis interessados.

5.3. A desistência não fundamentada implica a perda dos já valores pagos, incluindo a retenção da caução e a penalização de não participação em, no mínimo, 2 anos, nas Festas do Bodo.

**6- BASES DE LICITAÇÃO PARA TODO O PERÍODO DAS FESTAS**

As listas que se apresentam são indicativas do tipo de divertimentos, não obrigando a Organização na seleção dos mesmos

**6.1. DIVERTIMENTOS COM MOVIMENTO UTILIZADOS POR ADULTOS**

|                                          |             |
|------------------------------------------|-------------|
| 1 Pista de automóveis adultos.....       | € 10 500,00 |
| 1 Carrossel de adultos.....              | € 1 900,00  |
| 1 Canguru.....                           | € 4 000,00  |
| 1 Novidade (condicionada ao espaço)..... | € 5 400,00  |
| 1 Smashing.....                          | € 3 750,00  |
| <b>Outros Divertimentos</b> .....        | € 2 900,00  |

**6.2. DIVERTIMENTOS COM MOVIMENTO UTILIZADOS POR CRIANÇAS**

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| 1 Pista automóvel (condicionada ao espaço)..... | € 1 500,00 |
| 1 Pista moto (condicionada ao espaço).....      | € 1 500,00 |
| 1 Circuito infantil.....                        | € 1 100,00 |
| 1 Carrossel.....                                | € 750,00   |
| 1 Roda de avioões/twister.....                  | € 600,00   |
| 1 Barco.....                                    | € 700,00   |
| <b>Outros Divertimentos</b> .....               | € 800,00   |

No setor de diversão não será permitido a repetição do mesmo tipo de divertimento (iguais ou características funcionais semelhantes).

**6.3. DIVERTIMENTOS DIVERSOS (Jogos)**

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 3 Sorteio de tiro e bolas.....                                      | € 425,00   |
| 2 Tiro ao alvo tradicional (condicionado ao espaço).....            | € 250,00   |
| 1 Tómbola grande (condicionada ao espaço, superior a 8 metros)..... | € 1 500,00 |
| 1 Tómbola pequena (até 8 metros).....                               | € 1 100,00 |

6.3.1. São considerados tómbolas todos os tipos de sorteios numerados, figurados ou sorteados por palavras.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus – Dr.)

|                                                   |            |
|---------------------------------------------------|------------|
| <b>6.4. COMIDAS E BEBIDAS (ZONA DA FEIRA):</b>    |            |
| 2 Roulotte grande (condicionado ao espaço).....   | € 1 100,00 |
| 1 Roulotte pequena (condicionado ao espaço).....  | € 1 000,00 |
| 3 Venda de farturas (condicionado ao espaço)..... | € 1 100,00 |
| 2 Pão com chouriço (condicionado ao espaço).....  | 770,00     |
| 1 Capirinha / Licor Beirão.....                   | € 1 100,00 |
| 2 Máq. pipocas, algodão doce e balões.....        | € 350,00   |
| 1 Crepes, gaufres ou waffles.....                 | € 750,00   |

**6.5. COMIDAS E BEBIDAS (ZONA DO CARDAL):**

|                                                               |            |
|---------------------------------------------------------------|------------|
| 3 Venda de farturas.....                                      | € 2 600,00 |
| 1 Máq. pipocas, 1 algodão doce e 1 gelados (por máquina)..... | € 350,00   |

**6.6. AS ROULOTTES de comidas e Bebidas ficam obrigados a consumir produtos do fornecedor oficial de bebidas das Festas do Bodo indicado pela organização**

6.7. Não é permitida a venda ambulante de balões “ferro” e de brinquedos.

6.8. Atendendo às dimensões do espaço, só após a seleção das candidaturas será realizado o mapa de distribuição dos lugares, pelo **que a indicação correta das áreas a ocupar deve, obrigatoriamente, constar da ficha de inscrição.**

**7. TOLDOS SOBRANCEIROS**

7.1. Os toldos sobranceiros aos locais destinados à circulação dos visitantes da Feira, quando utilizados como proteção da instalação comercial, não são passíveis de pagamento de qualquer importância

a) Quando os toldos sobranceiros forem utilizados como suporte para a exposição de objetos vários, pagarão pelo espaço ocupado uma importância de montante igual ao dobro da paga por cada m² da área de terreno ocupada, por cada dia de utilização, sob pena da perda do depósito de garantia – caução.

7.2. O material exposto fora das instalações está sujeito ao pagamento da área ocupada, nas condições seguintes:

- a) Quando o material exposto se situa junto da instalação comercial, com uma importância igual à paga pela instalação, sob pena de perda do depósito de garantia – caução.
- b) Quando o material exposto se situa em zona não confinante com a instalação comercial, a importância será igual ao dobro da quantia paga por aquela por cada dia de utilização, sob pena de perda do depósito de garantia – caução.

**8. DISTRIBUIÇÃO, MONTAGENS E LIGAÇÃO DE ENERGIA**

8.1. A distribuição de terrenos terá lugar a partir do dia **20 de julho (entre as 9H00 e as 20H00).**

8.2. O período de montagem decorrerá entre **20 e 24 de julho.**

8.3. O acesso ao recinto da Feira, para a montagem das instalações, só é permitido mediante a exibição de um verbete de livre trânsito e o comprovativo de pagamento.

8.3.1. Os verbetes de livre trânsito são levantados no Edifício Manuel Henriques - Rua do Lourçal nº 11 – r/c – 3100-428 Pombal.

8.4. Não poderão dar início à montagem de qualquer instalação, sem a presença de um dos elementos dos Serviços de Fiscalização, os quais se encontram no posto de fiscalização do recinto das Festas (entre as 9H00 e as 20H00).

8.4.1. A indicação de locais e condições de instalação serão concedidas apenas entre as 9h00 e as 20h00 dos dias 20 a 24 de julho. A chegada para instalação fora deste horário, aguardará pelo dia seguinte.

8.5. Os Serviços da EDP não procederão à ligação de energia elétrica, sem que lhes seja apresentado documento comprovativo de autorização emitido pela Organização.

8.6. Os pavilhões, stands, barracas e divertimentos a montar pelos interessados devem estar concluídos na véspera da abertura da Feira, a fim de serem visitoriados.

8.6.1. Não será permitida a montagem de qualquer instalação após as **20h00 do dia 24 de julho**.

8.7. No caso da potência do divertimento de adultos (KVA) não corresponder aos valores indicados na ficha de apresentação de candidatura, a Organização pode determinar o encerramento da instalação e a retirada do equipamento.

8.8. Todos os divertimentos serão exclusiva e obrigatoriamente ligados ao PT (salvo as exceções devidamente justificadas).

**9. NORMAS DE SEGURANÇA**

Todos os feirantes e outras entidades instaladas no recinto devem respeitar as seguintes disposições:

- Não ocupar as vias de acesso e circulação interna, para garantir o livre acesso de veículos de socorro, se vier a ser necessário;
- Obedecer às normas de segurança das instalações elétricas, nomeadamente utilizando material elétrico normalizado;
- Não alterar as instalações elétricas, depois de terem sido inspecionadas, sem autorização da fiscalização da Feira;
- Dispor de extintores de incêndio no caso de utilizarem sistemas de fogo ou aquecimento.
- Cumprir rigorosamente as instruções de segurança emanadas pelo Comandante da Proteção Civil Municipal, no que respeita à proteção e segurança de pessoas e bens.

**10. DESMONTAGENS**

10.1. Os terrenos ou instalações ocupadas terão de ficar completamente livres até ao dia **03 de agosto de 2019**, sob pena de perda dos depósitos de garantia/ caução e pagamento diário de uma importância igual à paga pelo direito de ocupação do terreno.

10.2. A desmontagem ou a desocupação das instalações antes do encerramento da Feira, bem como a não abertura e encerramento das instalações diariamente, não respeitando os horários a designar pela organização. **Incluindo os horários de proibição de emissão de som**, implica a perda do depósito do valor de caução e compromete a participação em edições futuras.

10.3. A Organização pode autorizar encerramentos temporários, desde que previamente justificados.

**11. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO**

Setor Comercial e de Diversões:

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| Dia 25 de julho – abertura 15h00 – encerramento 04h00 |
| Dia 26 de julho – abertura 10h00 – encerramento 04h00 |
| Dia 27 de julho – abertura 10h00 – encerramento 04h00 |
| Dia 28 de julho – abertura 10h00 – encerramento 04h00 |
| Dia 29 de julho – abertura 10h30 – encerramento 04h00 |
| Dia 30 de julho – abertura 10h30 – encerramento 02h00 |

No período em que decorram as solenidades religiosas (quinta-feira e domingo), é obrigatória a suspensão do volume sonoro de todos os divertimentos e demais instalações.

**12. SEGURO DO MATERIAL EXPOSTO, RESPONSABILIDADES POR DANOS OU ACIDENTES**

12.1. Embora sejam tomadas, pela organização, as precauções normalmente necessárias para a proteção dos produtos expostos, a sua guarda será sempre da responsabilidade do participante ou feirante.

12.2. A Organização não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos participantes, feirantes, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou os factos que lhe derem origem, nomeadamente incêndio ou furtos, reconhecendo expressamente a cada participante, feirante, que nenhuma indemnização poderá ser pedida à Organização pelos referidos danos ou prejuízos.

12.3. De acordo com o preceituado nos números anteriores, o seguro dos produtos expostos e quaisquer outros seguros são da competência dos respetivos participantes/feirantes.

**13. VIGILÂNCIA E LIMPEZA**

13.1. A vigilância dos recintos é da competência da organização, pertencendo aos participantes/feirantes a vigilância dos seus próprios espaços, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.

13.2. A limpeza das áreas de trânsito dentro dos recintos é assegurada pela Câmara Municipal de Pombal.

13.3. Os participantes ou feirantes são obrigados a manter os seus locais de venda ou de exposição limpos e a colocar o lixo nos contentores distribuídos pelo recinto da Feira ou na sua periferia.

13.4. É obrigatória a separação de resíduos, pelos diversos contentores disponíveis, atendendo a que as Festas do Bodo são um ECOEVENTO.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Não são permitidas no recinto da Feira, instalações que contribuam para a desmoralização pública ou, ainda, as que não funcionem de harmonia com os Regulamentos Municipais em vigor.

14.2. É expressamente proibido o trânsito e a permanência de vendedores ambulantes aos quais não tenha sido atribuído lugar no recinto da Feira, durante o período da mesma.

14.3. É proibida a permanência de quaisquer veículos dentro do recinto da Feira a partir das 12 horas do dia 25 de julho. No entanto, será permitida a sua entrada por acessos previamente sinalizados e permanência, pelo tempo estritamente necessário, para promover o reabastecimento de qualquer instalação, das 8 às 12 horas.

14.4. Caso se verifiquem infrações graves ou sistemáticas às disposições contidas nas normas estabelecidas, a Organização pode determinar, não só o encerramento e retirada das instalações do infrator, mas também impedi-lo de participar, diretamente ou por interposta pessoa, na Feira durante um período a estipular pela Comissão de Festas.

14.5. A determinação do encerramento de instalações e de desocupação de espaços, quando declarada nos termos previstos destas normas, não dá direito a qualquer indemnização, seja a que título for, por parte da Câmara Municipal de Pombal, da ADILPOM ou da PMUGEST.

14.6. A Fiscalização destas disposições compete aos Serviços da Câmara, à Polícia de Segurança Pública, à ADILPOM e à PMUGEST.

14.7. A localização das roulottes para dormidas será indicada pela Organização e implica a contratação de contadores de água e respetiva ligação.

14.8. É expressamente proibido, sobre qualquer pretexto, a utilização do espaço de Feira / Diversões para qualquer tipo de venda ou dormida.

**E, para constar se mandou afixar o presente Edital nos lugares de costume.**

Pombal, 07 de maio de 2019